



# Diário da Justiça

Nº 5291

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 264 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	05
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	05
CÂMARAS CÍVEIS .....	05
CÂMARAS CRIMINAIS .....	10
SEÇÃO DE PREPARO .....	29
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	30
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	30
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	31
PROCESSO CRIME .....	45
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	48
CRIME .....	99
JUIZADOS ESPECIAIS .....	103

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	104
CRIME .....	204
JUIZADOS ESPECIAIS .....	209

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	210
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	210
JUSTIÇA ELEITORAL .....	210
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	215
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	221
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	234
INTERIOR .....	237
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

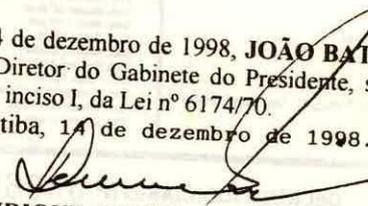
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000698

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### EXONERAR

a pedido e a partir de 14 de dezembro de 1998, **JOÃO BATISTA COBBE**, do cargo em comissão de Diretor do Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

### COMUNICADO

Comunico que, face a ocorrência das férias forenses, a remessa das matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, deverão ser feita impreterivelmente até o dia 23.12.98, para encaminhamento à Imprensa Oficial do Estado, através desta Seção e que será publicado no dia 30/12/98.

Comunico ainda que, para retorno das publicações normais, os expedientes deverão ser encaminhados a esta Seção até o dia 27/01/99, para publicação no Diário da Justiça do dia 01/02/99.

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725  
FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente  
Des. DÁRCY NASSER DE MELO  
Vice - Presidente  
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
Corregedor de Justiça  
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA  
SCHON  
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

- 1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês
- 2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Altair Pattucci  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês
- 3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Silva Wolff - Presidente  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nélio Spessato Ferreira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês
- 4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Dilmair Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês
- 5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês
- 6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Acácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Telmo Cheren  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa - Presidente  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nélio Spessato Ferreira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.
- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly - Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Altair Pattucci  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeixo  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmair Kessler  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

### III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

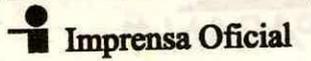
- Des. Acácio Cambi - Presidente  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Newton Luz  
Des. Telmo Cheren  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês
- 1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Osiris Fontoura - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês
- 2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Martins Ricci  
Des. Trota Telles  
Des. Carlos Hoffmann  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Martins Ricci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trota Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**  
Des. Ronald Accioly  
Des. Acácio Cambi  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trota Telles  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Sidney Zappa  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Telmo Netto  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Clotário Portugal  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cheren  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Dilmair Kessler  
Des. Nélio Spessato Ferreira
- DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE  
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE  
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO GAMBÍ  
Des. NEWTON LUZ  
Des. SIDNEY MORA  
Des. DILMAIR KESSLER
- TRIBUNAL PLENO**  
Des. Ronald Accioly  
Des. Acácio Cambi  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trota Telles  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Sidney Zappa  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Telmo Netto  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Clotário Portugal  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Cheren  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Antonio Carlos Schiebel  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Dilmair Kessler  
Des. Nélio Spessato Ferreira

### TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 350-2000

- FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente  
DOUTORA LUIZMARA CAPRARI MORES - Secretária
- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS
- SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS
- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. ROGÉRIO COELHO  
QUARTAS-FEIRAS
- QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS
- QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. TUFI MARON FILHO  
DR. ARNO KNOERR  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS
- SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVILJO DA SILVEIRA FILHO  
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO  
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS FEIRAS
- SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS - FEIRAS
- QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente  
DR. AIRVALDO STELA ALVES  
DR. SÉRGIO ARENHART  
DR. DULCE MARIA CECCONI  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS
- GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. MÁRIO RAU - Presidente  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. TUFI MARON FILHO  
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR  
**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. CORDEIRO CLÉVE  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVILJO DA SILVEIRA FILHO  
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO  
**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

- DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. ROGÉRIO COELHO  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. AIRVALDO STELA ALVES  
DR. SÉRGIO ARENHART  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. DULCE MARIA CECCONI  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS - FEIRAS  
**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DR. HELJO ENGELHARDT  
DR. ELI DE SOUZA  
DR. MILANI DE MOURA  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS - FEIRAS  
**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
DR. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS  
**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. REGINA AFRONSO PORTES - Presidente  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. CONCHITA TONIOLLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS - FEIRAS  
**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. HIROSE ZENI  
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
DR. MUNIR KARAM  
**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DR. HELJO ENGELHARDT  
DR. ELI DE SOUZA  
DR. REGINA AFRONSO PORTES  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. CONCHITA TONIOLLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS  
**2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS - FEIRAS  
**3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS  
**4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS  
**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo"  
**1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª QUARTAS - FEIRAS  
**2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS  
**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS**  
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



**Imprensa Oficial**  
Enio S. Malheiros  
Diretor Geral  
  
José C. Jabur  
Diretor Adjunto  
  
Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050  
  
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970  
PABX: 352-2477  
Direto: 352-2388  
Fax (Gerência Comercial): 253-2074  
Fax Protocolo: 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).  
  
Fax Protocolo: 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).  
**Tabela de Preços**  
  
Publicações  
Centimetro(1) da Coluna.....5,50  
  
Assinaturas  
Diários Oficial e da Justiça  
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
Anual C/ Remessa Postal.....320,00  
  
Diário Oficial Atos do Município de Curitiba  
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
Anual C/ Remessa Postal.....280,00  
  
Número Avisos - Diários Oficial de  
Justiça e Atos do Município de Curitiba  
Sem Remessa Postal.....0,50  
Com Remessa Postal.....1,00  
  
Fotocópias  
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)  
Unidade.....0,10

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000699

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### EXONERAR

a pedido e a partir 07 de dezembro de 1998, LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000701

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### NOMEAR

LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA, para exercer, a partir de 07 de dezembro

de 1998, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento de Obras.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

### NOMEAR

JOÃO BATISTA COBBE, para exercer, a partir de 14 de dezembro de 1998, o cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000703

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 113189/98, resolve

**NOMEAR**

**MARA REGINA OLIVEIRA TREVISAN**, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de Almirante Tamandaré.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115567/98, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 12 de dezembro de 1998, **MARGARETH DE FÁTIMA NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**, do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 75727/97, resolve

**I - EXONERAR**

a pedido, **JOÃO FRAGOSO DE OLIVEIRA** e **JURANDIR PRACHEDES DE ALMEIDA**, respectivamente, dos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Jussara, Comarca de Cianorte.

**II - NOMEAR**

**LUIZ ALBERTO SIQUEIRA**, **ALÉCIO SCRAMIN** e **PAULO CEZAR DAS NEVES** para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito de Jussara, Comarca de Cianorte.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 97623/98, resolve

**APOSENTAR**

a pedido, **CHEILA BERNADETE TREVISANI**, no cargo de Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais, acrescidos de 5% (cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68064/98, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto Judiciário nº 580, de 18 de setembro de 1989, referente a aposentadoria compulsória de **JOÃO BATISTA SIMÕES** no cargo Escrivão Distrital de São Pedro do Florido, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, a fim de que passe a constar que a mesma é proporcional a 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos) e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 8204 do Conselho da Magistratura, e ainda o contido no protocolado sob nº 87016/98, resolve

**DESANEXAR**

o Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Escrivania do Crime da Comarca de Morretes.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

PORTARIA Nº 01062

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a partir de 12 de dezembro de 1998, para responderem pelas serventias da Comarca de Matinhos, abaixo relacionadas, até o provimento dos cargos:

- a - Escrivania do Cível: **JOSÉ NICOLAU ABAGGE JÚNIOR** (Escrivão do Cível da Comarca de Guaratuba);
- b) - Escrivania do Crime: **JULIANA PAESE**;
- c) - Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial: **SILVIA MARIA DE PAULA CESAR** (Empregada Juramentada do 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Londrina);
- d) - Ofício de Tabelionato de Notas: **ISMENIO CASTRO BRAGA** (Escrivão Distrital de Matinhos da Comarca de Guaratuba);
- e) - Ofício de Protesto de Títulos: **ROGÉRIO ZARA DO AMARAL** (Empregado Juramentado da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba);
- f) - Ofício de Registro de Imóveis: **ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO** (Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba);
- g) - Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos: **ANTONIO GOMES BENTO**;
- h) - Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas: **EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO** (Escrevente indicado do Ofício do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Morretes).

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

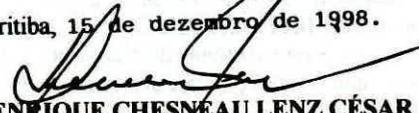
**PORTARIA Nº 01063**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

**JOÃO BATISTA COBBE**, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-1, para exercer cumulativamente e a partir de 14 de dezembro de 1998, as funções de Diretor do Gabinete do Presidente.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

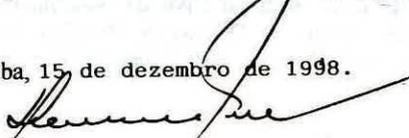
**PORTARIA Nº 01064**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102140/98, resolve

**DESIGNAR**

**ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto a 5ª Vara Cível, mantendo-se sua designação na 2ª Vara de Execuções Penais, e revogando-se, em consequência, sua designação para a 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, todas da Capital.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

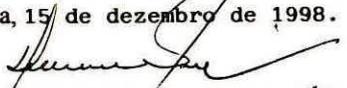
**PORTARIA Nº 01065**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 108358/98, resolve

**CONCEDER**

a **VANESSA TROMPCZYNSKI**, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, com base no artigo 240 e seguintes, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

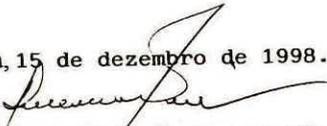
**PORTARIA Nº 01066**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110753/98, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Direção do Fórum da Comarca de Cascavel, **WILSON MUNIZ REBACK**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 30 de novembro de 1998 e até ulterior deliberação, revogando-se, em consequência, a Portaria nº 2207/97.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

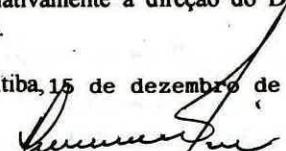
**PORTARIA Nº 01067**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVOGAR**

a partir de 07 de dezembro de 1998, a Portaria nº 1024, de 07 de maio de 1996, que designou **RONALDO PORTUGAL BACELLAR**, Diretor do Departamento do Patrimônio, para exercer cumulativamente a direção do Departamento de Obras da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

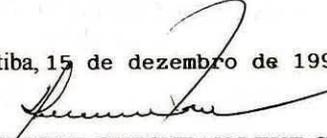
**PORTARIA Nº 01068**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 2284, de 19 de dezembro de 1997, que prorrogou por trinta (30) dias o prazo para **ODIN AURELIUS SALIK** tomar posse no cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para que da mesma passe a constar que o embasamento legal é o previsto no § 1º, do artigo 41, da Lei nº 6174/70, e não como ali figurou.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

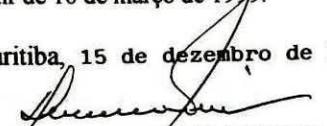
**PORTARIA Nº 01069**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111785/98, resolve

**AUTORIZAR**

**RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, a se afastar do País, durante os dias restantes de férias, a partir de 10 de março de 1999.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 01070**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101208/98, resolve

**AUTORIZAR**

**BEATRIZ RIEDEL MENDES SMANIOTTO**, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País durante o período de suas férias regulamentares, alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de dezembro de 1998.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

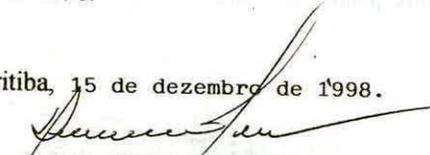
## PORTARIA Nº 01071

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113681/98, resolve

## AUTORIZAR

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, a usufruir os dezanove (19) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 09 de dezembro de 1998.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## PORTARIA Nº 01072

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111785/98, resolve

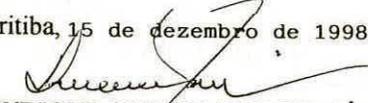
## AUTORIZAR

RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, a usufruir:

I - quinze (15) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 10 de março de 1999;

II - vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 25 de março de 1999.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

CÓDIGO CIEE/ PR  
Nº 9710140784

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, NO PARANÁ CIEE/PR.

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA,

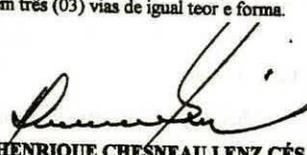
NO PARANÁ - CIEE/PR, inscrito no CGC/MF sob o número 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, nesta Capital, neste ato representado pelo Diretor Presidente, OCYRON CUNHA, e de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado pelo seu Presidente Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, têm entre si, certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Acordo para concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de Cursos Superiores e/ou Médio Profissionalizante, de acordo com as disposições da Lei nº 6.494/77 e do Decreto de Regulamentação nº 87.497/82, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica delegado a CLEIDE ESPER FAGUNDES e CARLOS EDUARDO RAMOS REGIO, Diretora do Departamento Administrativo e Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo, respectivamente, este último a partir de 29.09.98, a competência para a administração e a responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Termo de Acordo, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não colidam com o presente Termo.

E, por estarem assim justas e acordes, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente do Tribunal de Justiça

R.G. nº 127.678-6/ IIPR

C.P.F. nº 000.243.339-72

  
OCYRON CUNHA

Diretor Presidente do CIEE/PR

R.G. nº 153.417-3/ IIPR

C.P.F. nº 002.369.429-72

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

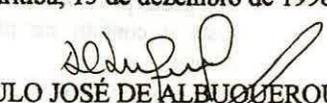
Relação nº 26/98

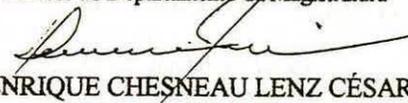
## EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com o inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	COMARCA	CRITÉRIO	Vara - Cargo
121	ARAUCÁRIA intermediária	PROMOÇÃO ANTIGÜIDADE	que resultar de opção
122	GUARATUBA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	vara única

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

  
PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor do Departamento da Magistratura

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL  
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 016/98.

PROTOCOLO Nº 54.381/97.

I - Homologo o julgamento de fls. 123 usque 126, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que advertiu a empresa DATA-SUL COMPUTADORES LTDA, com fundamento no que dispõe o artigo 87, da Lei nº 8.666/93, c/c o item 12 do Edital de Convite nº 051/97. II. Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 07 de dezembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CEZAR. PRESIDENTE

## SECRETARIA

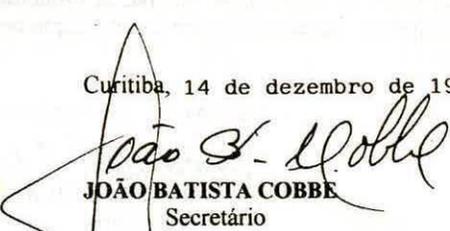
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103998/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2276, de 17 de novembro de 1998, na parte referente as férias concedidas a servidora IOLANDA CARRANO ZANLUTI, à época Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

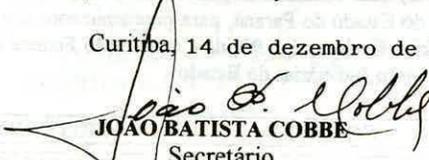
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002538

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110710/98, resolve

## RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2047, de 23 de outubro de 1998, na parte referente a servidora **LOURDES DOS SANTOS**, para que da mesma passe a constar que o início das suas férias alusivas ao ano de 1997, é a partir de 08 de março de 1999 e não como figurou.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

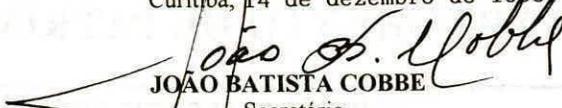
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002539

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113017/98, resolve

## DESIGNAR

**LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES**, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 02 de dezembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Pautas e Publicações, da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Magistratura, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

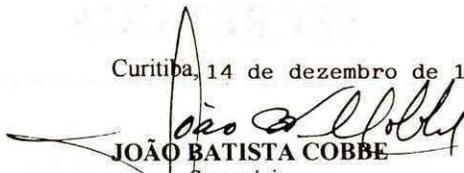
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002540

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112171/98, resolve

## DESIGNAR

**LUCIELLY SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, Oficial Judiciário B8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 04 de dezembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Análise, Autuação e Registro de Recursos a outros Tribunais e Complementares, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

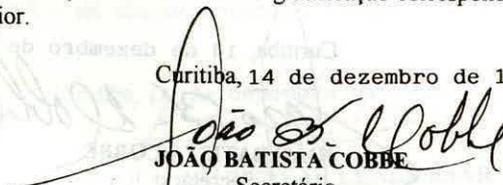
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002541

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110507/98, resolve

## DESIGNAR

**HAMILTON DE OLIVEIRA MAFUZE**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de novembro de 1998, as funções de chefe da Seção de Reprodução Interna, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, revogando-se sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

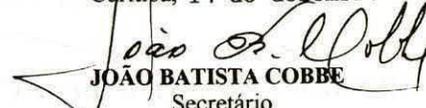
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109965/98, resolve

## DESIGNAR

**JAUDET CURY FILHO**, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de dezembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Recebimento e Registro, da Seção de Atendimento ao Público, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002543

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109968/98, resolve

## DESIGNAR

**LUIZ GONZAGA SOARES DO REGO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de dezembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Pesquisa Protocolar, da Seção de Cadastramento e Atendimento Interno, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

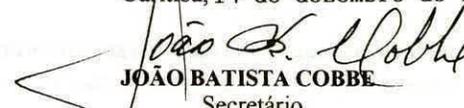
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002544

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109963/98, resolve

## DESIGNAR

**ODILON DE OLIVEIRA CARNEIRO FILHO**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 01 de dezembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Recebimento de Expedientes e Registros, da Seção de Cadastramento e Atendimento Interno, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, do Gabinete do Subsecretário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a sua designação anterior.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002545

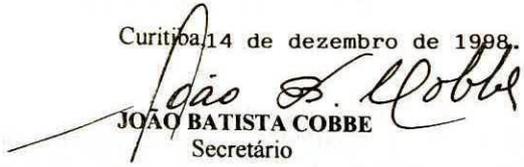
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96119/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

ANTONIO CARARO  
 JULIO CESAR DE SOUZA  
 VICENTE FEDWJCZYK  
 AUGUSTO CESAR BRANDT  
 MARIO DE AZEVEDO RIBEIRO  
 MARIO FERREIRA BARBOSA  
 ARTUR SANTOS DE JESUS  
 RUDIMAR CRISTOFOLLI  
 JOSÉ LUIZ STANSKY  
 VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
 JOÃO BATISTA COBBE  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002546**

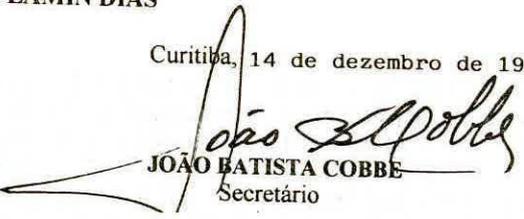
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93612/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

EVELIZA MAZANEK  
 SILVENEI DE CAMPOS  
 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA  
 DONIZETI VITORIANO  
 NIVAIR MACHADO DE FARIA  
 DELCY SFORNI  
 MARIA JOANA MARTINS  
 KATIA APARECIDA BINA FERREIRA  
 EDNEIA REGINA LAMIN DIAS

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
 JOÃO BATISTA COBBE  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002547**

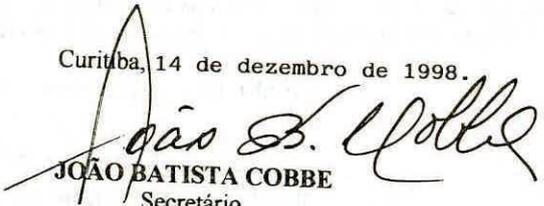
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96932/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

MÁRIO PEREIRA DA SILVA  
 ALCÉMIR MARQUETTI  
 ELIANA APARECIDA PRIGOL CHAVES  
 CARLOS JOSÉ CONCEIÇÃO  
 JOÃO BATISTA DE CAMARGO  
 FELIPE ROJAS  
 ORLANDO OLERANOS  
 PAULO YOCHINORI AOKI  
 SPERANDIO BONADEU

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
 JOÃO BATISTA COBBE  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002548**

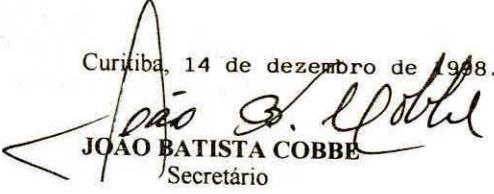
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96120/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

AIRTON APOLINARIO DE FARIA  
 ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
 WALTER DE SOUZA  
 PAULO SERGIO MOCELIM  
 MARCOS AURELIO STUART  
 SAMUEL CORREIA DE LUNA  
 PEDRO ANTONIO DOMINGUES  
 NELSON IMFELD  
 JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
 JOÃO BATISTA COBBE  
 Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002549**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96649/98, resolve

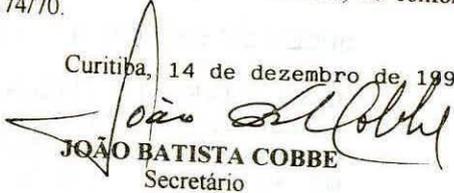
**MANDAR CONTAR**

em favor de **MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Escrevente Juramentada do 4º Ofício do Contador e Partidor da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, 01 (um) ano e 55 (cinquenta e cinco) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas nos anos de 1971, 1972, 1973, 1986, 1987, 1988 e 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;

II - para todos os efeitos legais, 03 (três) anos, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 19.06.70 e 18.06.80, 19.06.80 e 18.06.90 e 19.06.90 e 26.10.98, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1259/84, de conformidade com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
 JOÃO BATISTA COBBE  
 Secretário

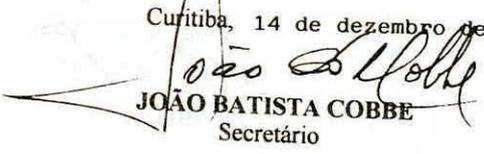
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 002550**

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88837/98, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **GISELE FERNANDES DE MEDEIROS**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 03 (três) anos e 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 01 (um) ano e 41 (quarenta e um) dias de licença para o trato de interesses particulares.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
 JOÃO BATISTA COBBE  
 Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002551

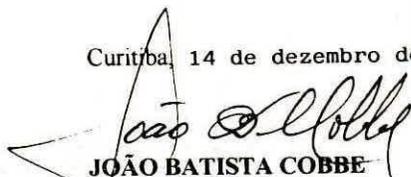
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88837/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, o tempo de 04 (quatro) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrantes do Quadro Transitório, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70:

NEIVA TEREZINHA DE FREITAS LOPES DOS SANTOS  
PAULO ROBERTO PROCHNO GAONA  
FLAVIO BATISTA DE ALMEIDA  
DIOMEDES DE JESUS BUENO DA SILVA  
WALDEMAR HEIER PORTUGAL  
REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA  
ALCY FUMAGALLI WERNECK FILHO  
ANTONIO RAUL MACEDO LOYOLA FILHO  
LUIZ FERNANDO DA VEIGA CRATES

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002552

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91210/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de JOAQUIM DE MORAES, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Largo, para todos os efeitos legais, o tempo de trezentos (300) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas aos anos de 1980, 1981, 1982, 1983 e 1984, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

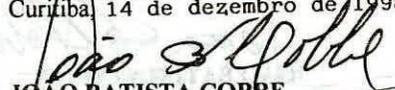
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002553

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19682/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de LOURENÇO SILVINO TRAMONTINI, Escrivão Distrital de Tuneiras do Oeste, Comarca de Cruzeiro do Oeste, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir e correspondente aos decênios compreendidos entre 09.03.68 e 08.03.78 e 09.03.78 e 08.03.88 e ao quinquênio compreendido entre 09.03.88 e 08.03.93, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002554

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96120/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, o tempo de 04 (quatro) anos e 116 (cento e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como integrante do Quadro Transitório, descontados 15 (quinze) dias de suspensão.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

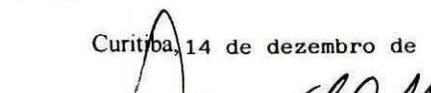
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002555

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109017/98, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de REGINA SANTOS, Agente de Serviços Gerais B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para o efeito de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 173 (cento e setenta e três) dias, correspondente aos períodos de 06.05.71 a 01.02.72, 01.09.72 a 23.10.72, 01.03.73 a 03.05.73, 15.07.74 a 12.11.75, 28.05.76 a 27.08.77, 15.02.78 a 30.09.79, 01.10.79 a 15.07.80 e 01.11.81 a 30.03.84, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

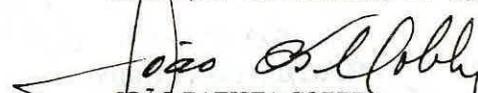
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002556

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112322/98, resolve

## CONCEDER

a ROSE MARI GAIDA, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

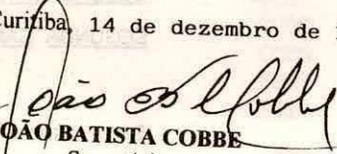
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002557

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111792/98, resolve

## CONCEDER

a **NIVAIR MACHADO DE FARIA**, Agente de Serviços Gerais B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de novembro de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

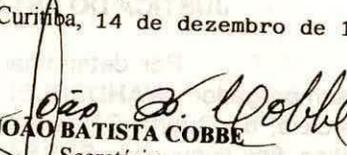
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002558

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112044/98, resolve

## CONCEDER

a **BEATRIZ CANZIANI**, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 21 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

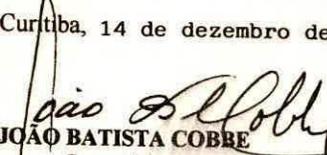
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002559

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 109288/98, resolve

## CONCEDER

a **LEONOR FERREIRA DA SILVA**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de janeiro de 1999, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

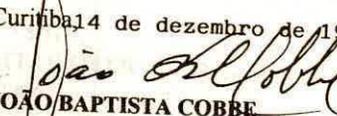
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002560

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112027/98, resolve

## CONCEDER

a **ORIVALDO MONTEIRO TEIXEIRA**, Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de fevereiro de 1999, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.10.93 e 05.10.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

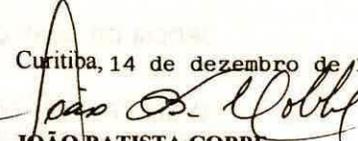
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002561

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112323/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1998, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.08.90 e 03.08.95, autorizados pela Ordem de Serviço nº 2349/98 a **JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL**, Contador E3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e quatro (44) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

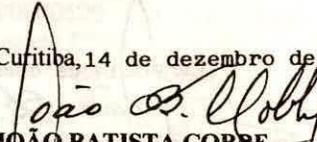
ORDEM DE SERVIÇO N.º 002562

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 111789/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de novembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **LIEZA MARIA COELHO CARPEGIANI**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

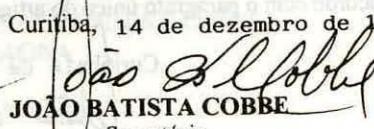
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002563

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112535/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **ILDO PINHEIRO**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mangueirinha, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

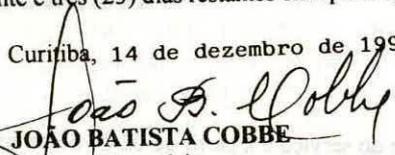
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002564

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112363/98, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de dezembro de 1998, os dias restantes da licença especial referente ao período quinquenal compreendido entre 12.08.82 e 12.02.87, autorizados pela Ordem de Serviço nº 2011/98 a **ROSANA MILLEN ZAPPA**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

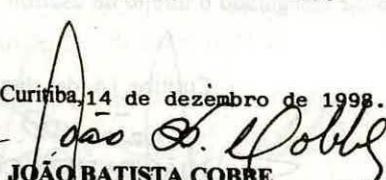
  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 002565

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112070/98, resolve **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ZENILDA MARIA FERRARI Técnico Judiciário	02.12.98	1998	29
GERSON HIRITANI BRAGA Oficial Judiciário	02.12.98	1998	29
MÁRIO PEREIRA DA SILVA Agente de Serviços Gerais	02.12.98	1998	29
WANESSA ELISE MILANI Oficial Judiciário	02.12.98	1998	29
VALMO PIASSON Oficial Judiciário	03.12.98	1998	28
ANA MARIA TOZIN Assistente Social	30.11.98	1998	23

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOÃO BATISTA COBBE  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## CÂMARAS CÍVEIS

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY, Presidente da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, fica convocada sessão extraordinária daquela Câmara para o dia 23 de dezembro de 1998, quarta-feira, a partir das 9:00 horas, na sala "Des. Costa Barros", para julgamento de processos adiados do dia 16 de dezembro, inclusive os de preferência e de vista, além dos habeas corpus, embargos declaratórios, agravos regimentais e correições parciais.

Curitiba, 3 de dezembro de 1998.

  
TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI

Secretária da Segunda Câmara Cível

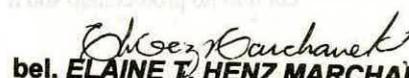
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/98

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador **WANDERLEI RESENDE**, Presidente, em exercício, da Quarta Câmara Cível deste egrégio Tribunal de Justiça, fica convocada **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** daquela Câmara para o dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, às 9,00 horas, na sala "Des. Isaías Beviláqua".

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
bel. ELAINE T. HENZ MARCHAUEK  
Secretária da Quarta Câmara Cível deste Tribunal

Departamento Judiciário Emitido em 15-12-1998  
I Divisão de Processo Cível  
Pauta de Julgamento do dia 23/12/1998  
Sessão Extraordinária - 4ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão extraordinária da 4ª Câmara Cível a realizar-se em 23/12/1998 às 09:00 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Afonso Proença Branco Filho	0011	0062525-8
Aida Soares Mourao	0011	0062525-8
Alberto Carazzai Neto	0011	0062525-8
Aldo Cezar Makiolke	0017	0069890-8
Alvino Aparecido Filho	0010	0061751-4
André Renato Miranda Andrade	0003	0070551-3

I. Os advogados Marília Antônia da Silva e Eduardo Luiz Penna Marója impetraram o presente writ constitucional em favor de Benedito Nunes dos Santos, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo, por parte da autoridade judiciária apontada coatora, consistente em desnecessidade e falta de fundamentação em sua prisão processual, posto não ter a mesma sido decretada por ocasião da decisão de pronúncia, dando-o como incurso nas sanções do artigo 121, caput, do Código Penal Brasileiro, nos autos de Ação Penal nº 123/91 - 3ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, bem como, que preenche os requisitos para a liberdade provisória. Requerem medida liminar para restabelecer sua liberdade física, com definitiva concessão do remédio heróico, a final.

II. A princípio, em juízo de cognição sumária, não vislumbro os elementos autorizadores da concessão liminar da ordem. O paciente, ao que consta dos autos, foi pronunciado e não foi encontrado para intimação pessoal, obstaculizando o prosseguimento do feito. Havia, pois, prima facie, motivação legal para seu encarceramento processual. Por cautela, devem vir maiores informações a respeito das circunstâncias da prisão e de sua situação processual.

Indefiro, pois a liminar almejada.

III. Solicitem-se informações à digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias, via ofício, juntando-se cópia da inicial e deste despacho.

IV. Com estas providências efetivadas nos autos, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.

V. Intimem-se.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.

Desembargador CLOTÁRIO PORTUGAL NETO,  
Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 14-12-1998

Relação No. 1998.04950 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Caio Graco de Araújo Quadros	001	0074308-8

#### Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0074308-8 Habeas Corpus Crime  
Protocolo : 1998/114998  
Comarca : São Mateus do Sul  
Vara : Vara Única  
Ação Originária : 9800000048 Pedido de Liberdade Provisória  
Impetrante : Joelson de Souza Wisniewski (Réu Preso)  
Advogado : Caio Graco de Araújo Quadros  
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Martins Ricci

I. Dessume-se dos autos que o indiciado Joelson de Souza Wisniewski, ora paciente, se encontra preso por força de auto de flagrante no qual lhe é imputada a prática do ato que, em tese, tipifica o ilícito catalogado no artigo 289, § 1º, do Código Penal Brasileiro. (fls. 10/13)

II. Assim, desde que a infração em referência se enquadra no elenco dos crimes a que alude genericamente o art. 109, inc. IV, da vigente Constituição Federal, tratando-se, por conseguinte, de crime cujo julgamento compete à Justiça Federal, de acordo com a regra estabelecida no inc. VII do citado dispositivo constitucional, deixa-se de conhecer do presente feito e determina-se a oportuna remessa dos autos, para os devidos fins, ao Colendo Tribunal Regional Federal da 4ª (quarta) Região, uma vez dada baixa no feito e procedidas as necessárias anotações.

III. Intimem-se.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

Des. Martins Ricci,  
Relator

Divisão de Processo Crime  
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 15-12-1998

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1998.04952 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Enimar Pizzatto	001	0048332-1
Guiomar Mario Pizzatto	001	0048332-1
Sergio Roberto Rodrigues	001	0048332-1

Vista ao(s) Advogado(s) - Para apresentar alegações finais - Prazo : 15 dias

001. 0048332-1 Ação Penal (Cam)  
Protocolo : 1998/21434  
Comarca : Palotina

Ação Originária : 950000485 Pedido de Providências  
Autos Complementar: 850000408 Cobrança  
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná  
Réu : Marcio Jose da Silva  
Advogado : Guiomar Mario Pizzatto  
Enimar Pizzatto  
Réu : Jandir Manfe  
Getulio Algerich Antunes  
Def. Público : Sergio Roberto Rodrigues (advogado)  
Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
Relator : Des. Moacir Guimarães  
Motivo : Para apresentar alegações finais  
Vista Advogado : Enimar Pizzatto (PR015818)  
Guiomar Mario Pizzatto (PR006276)

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Cambira/PR, 20 de Novembro de 1.998.-

Ofício nº035/98.

MM. JUIZ,

DALMEN DE PINHO TAVARES  
- Juiz de Direito -

Pelo presente, informo a Vossa Excelência, que pessoas desconhecidas estão utilizando indevidamente o nome deste cartório, e falsificando documentos públicos, conf. cópias em anexo, constando nos mesmos, como Titular a pessoa do Sr. EROS BOSCARDIM TORRES, o qual é falecido em data de 01/12/88, e que foi Oficial deste cartório; outrossim solicito que seja comunicada a Corregedoria da Justiça deste Estado, para que a mesma informe a todas as outras comarcas deste Estado, e, às Corregedorias de Justiça dos demais Estados, para que cada qual informe às suas comarcas, que os documentos envolvendo o nome de Eros Boscardim Torres que aos cartórios destas forem apresentados, sejam confirmados se verdadeiros são, através do Telefone/Fax: (043) 436-1112, deste cartório.

Respeitosamente,



DR. SYLVIO ROBERTO PERON  
Tabelião  
CPF/MF 468.454.799/15

AO EXMO. SR. DR.  
DALMEN DE PINHO TAVARES  
JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO  
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE APUCARANA/PR.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 49/98

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 98.2311-9/1, DE CRUZEIRO DO OESTE.

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

RELATOR: DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 8235.

LIVRO: CM-57.

FLS: 186/188.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REJEIÇÃO.

Se o acórdão não se ressentir do alegado vício de estilo da omissão, a rejeição dos embargos de declaração a ele opostos é imperativa.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2465-4, DE IBIPORÁ.  
APELANTE: L. S. (Adolescente).

DEFENSOR DATIVO: MARTA PELIZER.  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.  
 RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.  
 ACÓRDÃO Nº 8236.  
 LIVRO: CM-57.  
 FLS: 189/193.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

**EMENTA: INFRAÇÃO PRATICADA POR MENOR. REPRESENTAÇÃO ACOLHIDA. MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO. DECISÃO CONFIRMADA.** Restando demonstrados: a materialidade (laudos de exame de local da infração e de necropsia da vítima) e a autoria (o menor confessou a participação no ato, conduzindo o autos dos disparos de revólver até o local e retirando-o, depois, dali), procede-se a representação, oferecida contra o adolescente, pela infração que lhe foi atribuída, juntamente com o acusado-maior (art. 121, par. 2º, inc. II, do C.Penal).

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO.**

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2485-9, DE CURIÚVA.

APELANTE: I. A. M. S.

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS NETO

APELADOS: L. E. S. e R. L. S.

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ISIDORO.

CRIANÇAS: P. R. S. L. e W. C. S. L.

RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.

ACÓRDÃO Nº 8237.

LIVRO: CM-57.

FLS: 194/198.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

**EMENTA: ADOÇÃO. DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER. TERMO DE RENÚNCIA, FIRMADO PELOS PAIS. MENOR PRETENDIDO ADOTADO POR CASAL INTERNACIONAL. DEFERIMENTO DA ADOÇÃO. TERCEIRO PREJUDICADO.**

**APELAÇÃO INTEMPTIVA. RECURSO NÃO CONHECIDO.** O prazo deferido para terceiro recorrer é o das partes. Interposta a apelação contra decisão que destituiu os pais biológicos do pátrio poder e decretou a adoção dos menores, por terceiro prejudicado (mãe dos adotados) fora do prazo legal (art. 198, II, do ECA), não se conhece do recurso.

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DA APELAÇÃO, NA FORMA ANOTADA NO CORPO DO ACÓRDÃO.**

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 98.2460-3, DE CIANORTE.

APELANTES: P. A. e M. A. P. B.

DEFENSOR DATIVO: CREUSA BARBOSA DE OLIVEIRA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ.

CRIANÇA: T. B. A.

RELATOR: DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº 8238.

LIVRO: CM-57.

FLS: 199/205.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

**EMENTA: MENOR - MAUS-TRATOS - CONFIGURAÇÃO - DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - DECISÃO CONFIRMADA - RECURSO NÃO PROVIDO.** O lar é uma escola, onde se forma a personalidade e se prepara o filho para a vida; é no lar que se adquire o sentimento de dignidade pessoal, de honestidade e de correção. Assim, verificando-se que os laços e sentimentos familiares dos genitores encontram-se irremediavelmente solapados, a destituição do pátrio poder, como medida extrema que é, imperativamente há que ser decretada, a fim de não privar a infante da obtenção dos referidos e indispensáveis atributos, em um novo, afável, sadio e harmônico lar.

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.3203-4.

ACUSADA: C. H.

ADVOGADO: JOÃO ROBERTO SANTOS REGNIER.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8239.

LIVRO: CM-57.

FLS: 206/224.

DATA DO JULGAMENTO: 10/12/98.

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO - ESCRIVÁ CONDENADA POR CRIME DE CORRUPÇÃO PASSIVA EM CONCURSO DE AGENTES E EM CONTINUIDADE DELITIVA - DEFESA APRESENTADA - PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL E OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DO ILÍCITO DISCIPLINAR - REJEIÇÃO - PENA DE DEMISSÃO APLICADA - DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE SUBORDINA O PRONUNCIAMENTO ADMINISTRATIVO.** 1.) O afastamento previsto no artigo 195, § 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias constitui medida acautelatória com feição de precaução moral, podendo, por isso, ser levado a efeito até mesmo em sindicância, nada impedindo se iniciasse o processo administrativo sem que estivesse a servidora no exercício de suas funções, inexistindo, dessa forma, nulidade processual a ser decretada. 2.) Constituindo a conduta da servidora, ao mesmo tempo, ilícito penal e administrativo, a norma aplicável para efeito de prescrição é a do artigo 301, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, regulando-se pelo crime abstratamente considerado e não pela pena em concreto aplicada pelo juízo criminal, não se encontrando extinto, portanto, o direito de punir da Administração. Preliminares rejeitadas. 3.) O decisório penal condenatório passado em julgado, contendo a insofismável afirmação de que a servidora cometeu o crime de corrupção passiva, repercuta indubitavelmente na seara disciplinar, não mais podendo ser aqui discutido, isto é, com ou sem dilação probatória subordinado está, neste caso, o pronunciamento administrativo à sentença proferida pelo juízo criminal, inocorrendo, desse modo, cerceamento de defesa. Pena de demissão aplicada. Inteligência dos artigos 293, inciso V, letra "f", do Estatuto dos Funcionários Públicos e 187, inciso IV, letra "h", do Código de Organização e Divisão Judiciárias.

**DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU AS PRELIMINARES LEVANTADAS E, NO MÉRITO, APLICOU À SERVIDORA A PENA DE DEMISSÃO.**

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

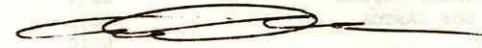
#### PORTARIA Nº 07/98

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DOUTOR CELSTO ROTOLI DE MACEDO, PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

#### CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Criminal a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1998 (quarta-feira), na Sala Desembargador Costa Pinto, 8º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 09:00 horas.

Curitiba, 11 de dezembro de 1998.



CELSTO ROTOLI DE MACEDO  
 Presidente da Segunda Câmara Criminal

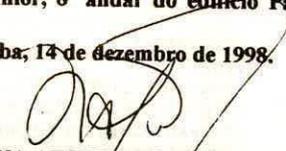
#### PORTARIA Nº 08/98

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DOUTORA REGINA AFONSO PORTES, PRESIDENTE DA 4ª CÂMARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

#### CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quarta Câmara Criminal a realizar-se no dia 22 de dezembro de 1998 (Terça-feira), na Sala Desembargador Pacheco Junior, 8º andar do edifício Palácio da Justiça, com início às 09:00 horas.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.



REGINA AFONSO PORTES  
 Presidente da Quarta Câmara Criminal

## TRIBUNAL DE ALÇADA

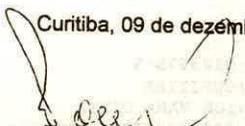
#### PORTARIA Nº 10/98

O DOUTOR SÉRGIO RODRIGUES, JUIZ PRESIDENTE DA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

#### CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Quarta Câmara Cível a realizar-se no dia 23 de dezembro de 1998 (quarta-feira) na Sala Aurélio Feijo, 8º. Andar do Palácio da Justiça, com início às 08:30 horas.

Curitiba, 09 de dezembro de 1998



Sérgio Rodrigues  
 Presidente da Quarta Câmara Cível

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 23/12/1998 às 13:30

Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1998.00355 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Segunda Câmara Cível a realizar-se em 23/12/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALENCAR LEITE AGNER	0006	0126003-3

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

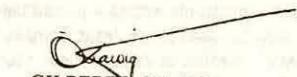
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2068

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do contido na Resolução nº 156/98-CSMP e no respectivo protocolo, resolve assegurar para gozo em época oportuna, a critério da PGJ, as férias não usufruídas relativas aos períodos abaixo especificados:

NOME	PROTOCOLO	PERÍODO
HONORINO TREMÉA Promotor de Justiça de Entrância Inicial Pirai do Sul	15696/98	2º período de 1993 e 1º período de 1994

Curitiba, 10 de dezembro de 1998.

  
GILBERTO GIACOIA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 340/98

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, e tendo em vista o protocolado nº 12042/98-MP-PR, resolve

**DESIGNAR**

os servidores abaixo relacionados para, com a participação do Sr. Derly Mendes da Silva, indicado pela Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, comporem a Comissão de Aceite Definitivo da Tomada de Preços nº 08/98-MP/PGJ.

EUCLIDES FRANÇA CAMARGO, como Presidente;  
ALEXANDRE BRONDANI, como Membro;  
ANTONIO MOACIR CAETANO FILHO, como Membro.

Curitiba, 14 de dezembro de 1998.

  
JOSÉ DELIBERADOR NETO  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 330

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1241, de 26 de setembro de 1997 e tendo em vista o contido no protocolado nº 15236/98/PGJ, resolve:

**CONCEDER**

à servidora ANNA LIA FERREIRA MOSCALESKI, R.G. nº 5.028.748-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, 01 (um) dia da Licença Especial, assegurada pela Portaria nº 273/98, para ser usufruída no dia 27 de novembro de 1998, ficando os oitenta e seis (86) dias restantes, assegurados para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 03 de dezembro de 1998.

  
JOSÉ DELIBERADOR NETO  
Procurador de Justiça  
Diretor-Geral

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****ORDEM DOS ADVOGADOS****SEÇÃO DO PARANÁ**

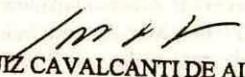
*Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Estado do Paraná*

**EDITAL DE SUSPENSÃO**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, torna público que a 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, nos termos do acórdão nº 241/98, assinado no processo disciplinar nº 013/TED/95, impôs ao advogado ANTONIO VIEIRA DE SOUSA, inscrito nesta Seção sob nº 8.506, a pena de SUSPENSÃO do exercício profissional pelo prazo de 90 (noventa) dias, por caracterizada a infração prevista no artigo 34, XX, XXI e XXV do EOAB, prazo esse que começou a fluir a partir do trânsito em julgado do acórdão, em 01 de dezembro do corrente.

O presente Edital é publicado por o advogado representado não ter sido encontrado no seu endereço profissional e não se saber do seu atual paradeiro.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil em Curitiba, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

  
EDGARD LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE

726 88 104,00

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
RELAÇÃO N. 66/98

**AUTOS n. 48/98 - REPRESENTAÇÃO**

Origem : Curitiba

Representante: COLIGAÇÃO MAIS PARANÁ

Advogados : Drs. Assis Correia, Berenice R. Lessa, Carlos Frederico M. de Souza Fº, Clóvis A. Veiga da Costa, Daniel de O. Godoy Jr., Gustavo B. Fruet, Marlene Zannin, Mozarte de Quadros, Roberto Kugler, Rolf Koerner Jr., Sérgio B. de Lacerda, Simon Gustavo Caldas de Quadros, Flávio H. da Costa, Guilherme Gonçalves e Ailton Miranda Bozza.

Representados: JAIME LERNER, RAMIRO WAHRHASTIG, CREUSA SANTOS BORGES, NELSON JUSTUS E RAFAEL GRECA DE MACEDO

Advogados : Drs. Olivar Coneglian, Ary Paiva de Ferreira Bandeira, Walter Antônio Petruzzello, Dirceu Antônio Andersen Junior, Marcus Vinicius de Lacerda Costa, José Cid Campêlo, Rita Cavallin Campêlo e Lourival Vieira Junior.

FAZ SABER aos senhores candidatos ao concurso supra citado que, por este, ficam cientes de que deverão comparecer ao fórum local no próximo dia 28 de dezembro, às 13:30 horas, munidos de documento de identidade e comprovante de inscrição para receberem os valores que lhe são devidos a título de restituição. Em virtude do que se expediu o presente edital, que será publicado por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça e no jornal local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de 1998, noventa e oito. Eu, Escrivão, subcrevi.

R\$ 120.00  
18.23 8716

Alexandre Kozachen  
Juiz de Direito

**COMARCA DE JAGUAPITÃ**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÃ - PARANÁ  
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 014/98 de Interdição em que é Requerente Zoraide Polito Molinari e Requerido Luis Antonio Molinari, que por respeitável sentença de fls. 30/32, protocolada pelo Exmo Sr. Dr. RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca, em data de 09/10/1.998, foi deferido o pedido inicial e consequentemente decretada a INTERDIÇÃO do requerido LUIS ANTONIO MOLINARI, brasileiro, solteiro, inativo, portador da Certidão de Nascimento lavrado as fls. 219, do livro nº. 3, sob o nº. 1.800, residente e domiciliado à Rua Ana Néri, 89, na cidade de Guaraci-Pr, nomeando-lhe como Curadora a Srª. ZORAIDE POLITO MOLINARI, brasileira, casada, viúva, residente e domiciliada à Rua Ana Néri, 89, na cidade de Guaraci-Pr, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditando é portador de "Retardo Mental Grave" (CID F72), irreversível, o que o torna totalmente incapaz de reger sua própria pessoa e executar os atos da vida civil. Jaguapitã, 25 de novembro de 1.998. Eu, Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subcrevi.

18.28 c8

686

RICARDO MITSUO ABE  
Juiz de Direito

**COMARCA DE LAPA**

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAPA, ESTADO DO PARANÁ  
VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, REFERENTE AO RÉU LUIZ ANTONIO EVANGELISTA.

O Doutor DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente ao réu LUIZ ANTONIO EVANGELISTA, brasileiro, natural de Adrianópolis-Pr., nascido aos 15-06-1973, filho de Antonio Castro Evangelista e de Luiza da Aparecida Evangelista, que nos autos de Ação Penal nº 14/96 que lhe moveu a Justiça Pública desta Comarca, como incurso nas sanções do artigo 213 c.c. artigo 224 do Código Penal, foi proferida em data de 14 de setembro de 1998 a sentença que o condenou ao cumprimento da pena de doze (12) anos de reclusão, em regime fechado e custas processuais. E constando dos autos que o réu acima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 90 dias pelo qual fica o mencionado réu intimado da decisão deste Juízo e bem assim cientificado de que findo esse prazo, que será contado a partir da publicação deste no local de costume, terá o de cinco dias para, em querendo, interpor recurso à superior instância. E para que chegue

ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Lapa, Cartório Criminal, aos 02(dois) dias do mês de dezembro (12) do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Carla R. Kait Escrivã Designada que o datilografei e subcrevo. Carla Ramalho Fir Aus. de Cartório

751

DEUSEDIT JOAQUIM DA ROCHA  
Juiz de Direito

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
EDITAL PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3, NESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS NA FORMA DA LEI, ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3, NESTA COMARCA. O INTERESSADO DEVERÁ DIRIGIR-SE AO MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM, PRESIDENTE DO CONCURSO, COM REQUERIMENTO INDICANDO AS FONTES DE INFORMAÇÕES EM QUE SE FUNDA A IMPUGNAÇÃO E SE POSSÍVEL, DESDE LOGO, JUNTANDO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DO ALEGADO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:

1. ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
2. ANA MARIA SOARES DA SILVA;
3. ANICE FATIMA DE OLIVEIRA;
4. BEGAI APARECIDA DUMINELLI;
5. CECILIA INEZ SOCOLOVSKI;
6. DAZILMA SCHADECK BARBOSA;
7. DANIELA TEREZINHA BEILKE;
8. DAMARIS DE MAROES MORE;
9. EDITE DALIBRA;
10. ELENICE FATIMA DA SILVA;
11. ENOEMIA APARECIDA CARVALHO;
12. ENEDINE MARIA GONÇALVES;
13. FILOMENA NOGUEIRA JAGIELLO;
14. IVANILDE CATARINA MARQUES SANTOS;
15. IONE TEREZINHA RAIZEL DA CRUZ;
16. IVONE MARIA DE OLIVEIRA;
17. IVETE TEREZINHA BRAGA;
18. ILMA ALVES DOS SANTOS;
19. INDIAMARA MARTINS DINIS;
20. IVENI WEBER;
21. IVANETE APARECIDA FERREIRA;
22. JANETE CATARINA ELIZIO;
23. LUCIA HAMULAK;
24. LUZIA VIKUACH DE MIRANDA;
25. MARIA DO CARMO FONSECA;
26. MARIA MARLENE CLAUDINO;
27. MARIA NILZA DE LIMA;
28. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA;
29. MARCIA ANDREIA DE MORAES DA SILVA VEIGA;
30. NAIR WIGGERS;
31. NEUZA KRUPK;
32. NEUZA MARIA PIOVESAN DA LUZ;
33. PAULINA DE LARA PEDROZO;
34. ROSELI DOS SANTOS;
35. ROSELI MATTOS RIBEIRO;
36. ROSA MARIA DO NASCIMENTO;
37. ROSA APARECIDA DE ABREU;
38. REONILDA TELES BUCHER;
39. SANDRA MARQUES REIS CUDIARIN;
40. SIRLENE PERUSSULO;
41. SARAJANE TEREZINHA DE CARVALHO;
42. TEREZINHA VIRMOND VERNEK;
43. TEREZINHA RUSSIN;
44. VALDELICE DA SILVA LIMA;
45. VALDIRENE APARECIDA DEMETRIO;
46. VALERIA PINTO SCHEFFER;
47. VALDENIRA MAURER e
48. ZELIA MARIANO

Do que para constar lavrei o presente edital, nos termos do Art. 8º do Acórdão 6. 706 do CN.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

688

PEDRO HENRIQUE BETIO  
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

R\$ 146.00  
FAT. J.